



A ORGANIZAÇÃO DOS  
EQUIPAMENTOS DE RECEÇÃO DE  
REQUERENTES DE ASILO

2013

## EMN FOCUSSED STUDY 2013

### The Organisation of Reception Facilities for Asylum Seekers in different Member States

#### Top-line “Factsheet” (National Contribution) Executive Summary (Synthesis Report)

##### National contribution (one page only)

*Overview of the National Contribution – introducing the study and drawing out key facts and figures from across all sections of the Focussed Study, with a particular emphasis on elements that will be of relevance to (national) policymakers.*

A organização dos equipamentos de receção de requerentes de asilo em Portugal está intimamente relacionada com a realidade nacional deste fenómeno, em particular a dimensão e pressão deste tipo de fluxo de pessoas. Em Portugal existem dois centros de acolhimento em regime aberto para requerentes de asilo (um deles vocacionado para menores não acompanhados) e três instalações de acolhimento temporário em regime fechado nas áreas internacionais dos aeroportos internacionais equiparados a centros de instalação temporária (Lisboa, Faro e Porto).

O número de pedidos de asilo em Portugal é de diminuta expressão, não tendo nos últimos dez anos sido verificada qualquer pressão desproporcionada de requerentes de proteção internacional. No período entre 2008 e 2012 Portugal observou 1.034 requerentes de asilo, o que significa uma média anual de 206,8. No entanto tem-se verificado uma tendência crescente do número de pedidos de asilo nos últimos três anos.

Assim, assinala-se que os equipamentos existentes vão respondendo às necessidades evidenciadas. As eventuais carências pontuais na vertente de alojamento são supridas através do recurso a unidades hoteleiras ou equiparados, sendo que os demais serviços de apoio se mantêm adequados.

O presente estudo foi elaborado pelo Ponto de Contacto Nacional da Rede Europeia das Migrações (Serviço de Estrangeiros e Fronteiras), cuja redação esteve a cargo de Pedro Dias e Maria Emília Lisboa, com a colaboração de Ana Cristina Barateiro e Rute Esteves. Agradecem-se os contributos de Isabel Sales (Conselho Português para os Refugiados), António Carlos Patrício, Rita Girão, Conceição Silvestre, Paula Cristina, Alexandra Ramos Bento. A tradução do estudo para a versão inglesa esteve a cargo de Rita Pinto Ferreira.

##### Synthesis Report (up three pages)

*Executive Summary of Synthesis Report: this will form the basis of an EMN Inform, which will have EU and National policymakers as its main target audience.*

#### Section 1 Different types of Reception Facilities and different Actors (Maximum 4 pages)

*This section of the Synthesis Report will address the organisation of reception facilities in different (Member) States. An overview will be provided of the different types of accommodation facilities, and different actors involved in the provision of reception facilities.*

*The Reception Conditions Directive (Directive 2003/9/EC, Article 13) and the Commission’s proposal for the recast Reception Conditions Directive (Article 17) stipulate that Member States shall ensure availability of material reception conditions to applicants for international protection. Housing constitutes an essential, if not the primary, element of reception conditions. Provision of accommodation can be provided in a variety of possible manners. Directive 2003/9/EC (Article 14) makes broad reference to: a) accommodation premises for applicants who*

lodged their application at the border; b) accommodation centres which guarantee an adequate standard of living; c) private houses, flats, hotels or other premises adapted for housing applicants for international protection. Consequently, (Member) States have established different types of reception facilities, such as, collective/communal reception facilities, individual housing (private houses, flats or hotels arranged and paid for by the State), or, some also offer the applicant financial compensation which covers housing expenses.

This Section aims to provide an overview of the different types of reception facilities (Member) States have in place. It will also provide an overview on the number of facilities as well as their capacity. With regard to the organisation, this Section will furthermore address the different actors involved in the provision of reception facilities to applicants for international protection, specifying which authorities carry financial and executive responsibility and whether third parties are involved, such as for example, NGOs or other actors of civil society.

**Q1. Please indicate in Table 1 below what type of reception facilities exist in your (Member) State.**

**In case your (Member) State offers a different type of facility which is not listed in the table below, please include and describe this by adding additional rows to the table below. Please also indicate how many of these facilities exist and indicate what their capacity is and how many applicants were accommodated in these facilities per year starting from 1 January 2008 to 31 December 2012.**

**Should your (Member) State not be able to provide the maximum capacity, please provide a brief explanation for this and specify the actual number of applicants accommodated in a certain type of facility on an annual basis for the period 2008-2012.**

**Table 1 Different types of Reception Facilities**

Type of accommodation	Does this type of facility exist in your Member State?	If so, how many of these facilities existed at the end of 2012?	Specify the maximum number of applicants the facilities could accommodate	Number of applicants accommodated in such facilities per year during 2008-2012	
				Ano	Alojados
Collective initial/transit reception centres	Sim	3 (ala dedicada a requerentes de asilo nos equipamentos equiparados a centros de instalação temporária – EECIT – dos aeroportos de Lisboa, Porto e Faro)	EECIT Aeroporto de Lisboa: 30 (16 feminino e 14 masculino) EECIT Aeroporto de Faro: 14 (6 feminino, 6 masculino; 2 crianças) EECIT Aeroporto do Porto: 14 (7 feminino e 7 masculino)	2008	81
				2009	67
				2010	76
				2011	113
				2012	191
				<b>Total</b>	<b>528</b>
Collective open reception centres <sup>1</sup>	Sim	1 (Centro de Acolhimento de Refugiados)	42	2008	143
				2009	165
				2010	193
				2011	190

<sup>1</sup> Open centres means that applicants are free to enter and leave the centre whenever they want.

**EMN Focussed Study 2013:**  
*The Organisation of Reception Facilities for Asylum Seekers in different Member States*

				2012	222														
				<b>Total</b>	<b>913</b>														
<b>Special reception centres or facilities for vulnerable groups (e.g. victims of torture or specific vulnerable female applicants)</b>	Não																		
<b>Special separate reception centres for unaccompanied minors</b>	Sim	1 (Centro de Acolhimento para Crianças Refugiadas)	13	No último trimestre de 2012, foram acolhidos 16 menores (este centro entrou em funcionamento em Outubro de 2012)															
<b>Private houses or flats: arranged and paid for by competent authorities</b>	Sim		Não quantificável, sendo utilizado este mecanismo pontualmente e por períodos limitados consoante as necessidades																
<b>Private hotels: arranged and paid for by competent authorities</b>	Sim		Não quantificável, sendo utilizado este mecanismo pontualmente e por períodos limitados, consoante as necessidades	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ano</th> <th>Alojados</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2008</td> <td>20</td> </tr> <tr> <td>2009</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>2010</td> <td>8</td> </tr> <tr> <td>2011</td> <td>107</td> </tr> <tr> <td>2012</td> <td>139</td> </tr> <tr> <td><b>Total</b></td> <td><b>278</b></td> </tr> </tbody> </table>	Ano	Alojados	2008	20	2009	4	2010	8	2011	107	2012	139	<b>Total</b>	<b>278</b>	
Ano	Alojados																		
2008	20																		
2009	4																		
2010	8																		
2011	107																		
2012	139																		
<b>Total</b>	<b>278</b>																		
<b>Individually arranged accommodation such as houses, flats, hotels and/or possibilities of staying with friends and/or family<sup>2</sup></b>	Sim		Não disponível, sendo residual a utilização deste mecanismo																
<b>Other premises for the purpose of accommodating applicants for international protection which are arranged and paid for by the competent authorities</b>	Não																		

<sup>2</sup> Please specify whether applicants receive (or have the possibility of receiving) a financial allowance in case they have individually arranged their accommodation.

**Q2. Which authority(ies) carry financial responsibility over the reception facilities?**

**(a) State authorities**

O Ministério da Administração Interna (MAI), através do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), estabeleceu um protocolo de cooperação com o Conselho Português para os Refugiados (CPR) com vista ao financiamento do acolhimento de requerentes de proteção internacional.

O Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social (MSESS), através do Instituto da Segurança Social (ISS), financia o alojamento e a estada dos requerentes de proteção internacional, em particular após a admissibilidade do pedido de asilo.

**(b) Local authorities / regional governments**

A Câmara Municipal de Lisboa e a Câmara Municipal de Loures cederam os terrenos/instalações onde funcionam o centro de acolhimento de crianças refugiadas e o centro de acolhimento de refugiados, respetivamente.

**(c) External service provider such as NGOs, actors from the private sector or any other kind of third party involvement?**

O CPR é a ONG que gere as duas unidades de acolhimento de refugiados de regime aberto.

[A/B/C – (if responsible authorities differ depending on the type of facility please indicate the responsible authorities for each different type)]

**Q3. Which authorities carry executive responsibility<sup>3</sup> over the facilities:**

**(a) State authorities**

O SEF procede à gestão das instalações de receção de requerentes de proteção internacional de regime fechado situadas nos aeroportos de Lisboa, Porto e Faro.

O ISS intervém, em especial na segunda fase do procedimento de asilo, ao financiar o alojamento de requerentes de proteção internacional em unidades hoteleiras ou arrendamento de casas.

**(b) Local authorities / regional government**

**(c) External service provider such as NGOs, actors from the private sector or any other kind of third party involvement?**

O CPR é a entidade que gere as duas unidades de acolhimento de refugiados de regime aberto. Os critérios para admissão dos requerentes de asilo são a apresentação de pedido de proteção internacional em Portugal e a existência de insuficiência económica por parte do requerente.

**Q4. In case reception facilities are run by local authorities/regional governments or with the involvement of an external service provider (e.g. NGOs or actors from civil society), please indicate whether the reception facilities are centrally coordinated (i.e. does one single authority still carry overall responsibility for the reception of applicants for international protection?)**

Não

**Q5. In case reception facilities are run by local authorities/regional governments or with involvement of an external service provider (e.g. NGOs or actors from civil society), how is their involvement regulated?**

<sup>3</sup> Executive responsibility refers to the day-to-day running of the reception facilities and would also for example include including quality control of the services provided in the facility.

*Have any formal coordination mechanisms between the different actors been signed (for example cooperation agreements stipulating the division of competences)?*

Não

## Section 2

### Take up of Reception Facilities: Factors determining access to the different types of facilities

*(Maximum 4 pages)*

*This Section of the Synthesis Report aims to investigate which categories of applicants for international protection are entitled to reception facilities (standard or specific) and whether, on specific occasions/for specific reasons, authorities exclude such entitled applicants from reception facilities. It will map the competent authorities who decide on the allocation of applicants to (different) reception facilities, and will more specifically, provide an overview on what factors influence the allocation to accommodation. Such factors may, for example, relate to the capacity of centres, existence of a dispersal mechanism (for purposes of burden-sharing as to evenly distribute the costs throughout the country), the stage/type of procedure, profile of the applicant, duration of proceedings or any other factors. It will also be investigated whether Member States take into account the specific needs of vulnerable groups of applicants when deciding on allocation.*

***Q6. Please provide a short overview of which applicants for international protection are entitled to reception facilities provided by the State. Please complete Table 2 below:***

**Table 2 Categories of applicants entitled to reception facilities**

Different categories of applicants depending on <i>type/stage of procedure</i>	Entitled to reception facilities (Yes/No)	Are these applicants entitled to standard or specific reception facilities <sup>4</sup> ?
Applicants under Dublin II <sup>5</sup>	Sim	Centros de acolhimento genéricos
Applicants in admissibility procedures <sup>6</sup>	Sim	Centros de acolhimento genéricos
Applicants subject to accelerated procedures	Sim	Centros de acolhimento genéricos
Vulnerable groups of applicants <sup>7</sup> (with specific psychological/medical assistance needs)	Sim	Centros de acolhimento genéricos
Unaccompanied minors awaiting decision for international protection	Sim	Centro de Acolhimento para Crianças Refugiadas

<sup>4</sup> Specific reception facilities refer to facilities which divert from mainstream reception facilities, e.g. depending on the type of applicant, or stage/procedure.

<sup>5</sup> Applicants under Dublin II means those applicants for which a Dublin procedure has been initiated and who are awaiting a Dublin decision determining the responsible country for examining the asylum claim.

<sup>6</sup> Admissibility procedures refer to the stage of the application in which (Member) States determine whether an application will or will not be considered in substance based on the criteria laid down in Article 25 of Directive 2005/85/EC (the Asylum Procedures Directive) which stipulates circumstances in which Member States are allowed to declare application as inadmissible and are subsequently not required to examine the application.

<sup>7</sup> The Reception Conditions Directive makes reference to the following categories of applicants under vulnerable groups: unaccompanied minors, disabled people, elderly people, pregnant women, single parents with minor children, persons who have been subjected to torture, rape, or other serious forms of psychological, physical, or sexual violence.



Unaccompanied minors who have exhausted the procedure for international protection and are awaiting return	Não aplicável	Não aplicável
Applicants who have lodged an appeal procedure	Sim	Centros de acolhimento genéricos
Applicants who have lodged a subsequent application	Sim	Centros de acolhimento genéricos
Applicants who have received a positive decision on their international protection application <sup>8</sup>	Sim	Centros de acolhimento genéricos
Applicants who have exhausted the procedure for international protection and who are awaiting return	Sim	Centros de acolhimento genéricos
Other (e.g. applicants from other EU Member States, families with children with an irregular migrant status, applicants from safe third countries of origin etc. Please specify)	Sim	Centros de acolhimento genéricos

**Q7. From the aforementioned categories of applicants who are entitled to reception, can any be excluded from reception facilities for particular reasons (e.g. because the applicant has sufficient financial means, or because the applicant has misbehaved in a reception facility, or any other reasons)?**

Os requerentes de proteção internacional apenas são alojados nas unidades de acolhimento de refugiados com regime aberto quando estão em situação de carência económica. A exclusão dos requerentes de proteção internacional alojados naquelas unidades pode ser efetuada quando adquirem meios de subsistência suficientes ou outras formas de apoio ao alojamento (ex. habitação social) ou por incumprimento grave das normas de funcionamento das unidades de alojamento.

**Q8. a) Does your (Member) State carry out an assessment of vulnerability which could result in assignment to special reception facilities for vulnerable groups of applicants?**

Portugal procede à avaliação, em particular na fase de admissibilidade, da vulnerabilidade dos requerentes de proteção internacional. Esta avaliação procura a melhor adequação da resposta em termos de alojamento e apoio social aos requerentes, salvaguardando os direitos e interesses de grávidas, famílias com menores e menores desacompanhados.

No caso de pedidos de protecção internacional apresentados nas fronteiras externas por menores não acompanhados, mulheres grávidas, famílias com filhos menores de idade inferior a 16 anos, ou pessoas com necessidades médicas especiais, é autorizada a entrada em território nacional e são encaminhados para centros de acolhimento em regime aberto.

**Q8. b) If yes, please indicate whether the assessment of vulnerability is:**

- a) **Obligatory and laid down in law** Sim, no caso dos menores não acompanhados de idade inferior a 16 anos.

<sup>8</sup> If possible please specify for what duration they are still entitled to reception facilities.

b) **Standard practice** Sim

c) **Optional** Não

**Q9. Which authority/(ies) carry responsibility for deciding on the allocation of applicants for international protection to different reception facilities?**

Cabe ao SEF a decisão de encaminhar os requerentes de proteção internacional para os alojamentos para refugiados mais adequados, contando com a colaboração de ONGs, como é o caso do CPR.

**Q10. How do these authorities allocate applicants to different types of reception facilities?**

A colocação de requerentes de asilo nos equipamentos de receção de regime aberto obedece à existência prévia de pedido de proteção internacional, e à constatação pelo SEF de o cidadão estar em situação de insuficiência económica. Tal apreciação, de natureza genérica, ocorre logo após a apresentação do pedido de proteção internacional, designadamente:

- Pedidos de asilo efetuados em território nacional em fase de admissão;
- Pedidos de asilo apresentados nas fronteiras externas, admitidos ou em fase de recurso perante decisão de não admissão (no caso de o cidadãos estar há mais de 60 dias no EECIT);
- Reinstalação de refugiados após chegada a Portugal (*Ressetlement*);
- Menores não acompanhados ou outras pessoas vulneráveis (mulheres grávidas, idosos, famílias com crianças...)

Na decisão de colocação dos requerentes de asilo nos equipamentos de receção de regime aberto, são avaliadas a capacidade disponível dos centros de acolhimento e o perfil do requerente de protecção internacional, de modo a promover uma melhor resposta em termos de apoio social, económico, cultural e sanitário. Dada a capacidade do centro de acolhimento (42 pessoas) face ao número médio anual de pedidos de proteção internacional (206,8)<sup>9</sup>, os requerentes de proteção internacional poderão em situações pontuais ser encaminhados para alojamentos em unidades hoteleiras ou equiparadas, sendo analisada a situação concreta e o perfil do mesmo, não existindo um mecanismo padronizado para o alojamento. Os centros de acolhimento em regime aberto destinam-se a requerentes de asilo que aguardam decisão quanto à admissibilidade do pedido, sendo a sua permanência nos Centros temporária (cerca de 2 meses). Após ter sido proferida decisão de admissão do pedido, ou em caso de recurso judicial da decisão de não admissibilidade, estes requerentes passam a ser apoiados pelo ISS em alojamento hoteleiro ou particular. A adoção de mecanismos de dispersão geográfica no alojamento ocorre, na maior parte dos casos, em adequação ao perfil do requerente de asilo (ex. ter um familiar noutra local do país) ou após a decisão de reconhecimento do estatuto de refugiado ou proteção subsidiária e mediante avaliação do ISS para encaminhamento e acompanhamento do mesmo (ver Q12).

*Please state whether one of the scenarios below, or a combination thereof, are applicable to your (Member) State and briefly describe:*

i) **Capacity;**

<sup>9</sup> No período entre 2008 e 2012 Portugal observou 1.034 requerentes de asilo, o que significa uma média anual de 206,8. Assinala-se a tendência crescente do número de pedidos de asilo nos últimos anos – 2008: 161; 2009: 139; 2010: 160; 2011: 275; 2012: 299.



*Your (Member) State assigns applicants for international protection according to capacity, e.g. your (Member) State monitors occupancy rate of each reception centre and assigns applicants accordingly.*

**ii) *Dispersal Mechanism;***

*Your (Member) State applies a dispersal scheme which defines how many applicants each reception centre at national/regional/local level ought to receive (either in percentages or based on a specific quota).*

**iii) *Type of asylum procedure;***

*Your (Member) State takes into account the type of asylum procedure and assigns applicants accordingly to a specific reception facility. For example, one or more of the below is applicable to your (Member) State:*

- *Applicants who fall under the Dublin II Regulation are accommodated in specific reception facilities;*
- *Applicants subject to accelerated procedures are assigned to specific reception facilities;*
- *Etc.*

**iv) *Stage of asylum procedure;***

*Your (Member) State takes into account the stage of the asylum procedure and assigns applicants accordingly to a specific facility. For example, one or more of the below is applicable to your Member State:*

- *Applicants during the admissibility procedure - when a (multiple) application is assessed for admissibility or when a Dublin examination is carried out – are temporarily placed in specific initial/transit reception facilities;*
- *Applicants who are awaiting a first instance decision are placed in specific reception facilities;*
- *Applicants who have lodged an appeal procedure are transferred to specific reception facilities;*
- *Failed/rejected applicants for international protection are transferred to specific reception facilities.*

**v) *Profile of the asylum applicant;***

*Your (Member) State takes into account the profile of the applicant for international protection (e.g. special needs<sup>10</sup>, nationality, or specific motives underpinning the application) and assigns applicants accordingly to a specific reception facility.*

**vi) *Duration of the asylum procedure;***

*Your (Member) State moves applicants for international protection from one facility to another after a certain time period has elapsed.*

**vii) *Other criteria (e.g. family composition)?***

*Please describe*

---

<sup>10</sup> The Reception Conditions Directive makes reference to the following categories of applicants under vulnerable groups: unaccompanied minors, disabled people, elderly people, pregnant women, single parents with minor children, persons who have been subjected to torture, rape, or other serious forms of psychological, physical, or sexual violence.

**Q11. Is the process for assignment of applicants to different reception facilities:**

a) *Laid down in legislation* Sim

b) *Outlined in soft law/guidelines* Sim em protocolos assinados com ONGs, ou outras entidades públicas como é o caso do ISS

c) *Not outlined in official documents, but there is a standard practice in place (Yes/No)*

~~Não está definido em qualquer documento oficial mas constitui uma prática harmonizada.~~

**Q12. Provided there is sufficient capacity, does your (Member) State offer the applicant a choice for reception facility/location?**

N| fase de instrução do pedido após decisão de admissibilidade, ou após a concessão do estatuto de proteção internacional, o Instituto de Segurança Social possibilita ao requerente ou ao beneficiário de proteção internacional a escolha da localização da sua estada. Nestes casos, são avaliadas as situações concretas, em entrevista pessoal, designadamente as condições laborais, relações familiares ou afetivas, entre outras.

**Q13. a) Does your (Member) State provide for a possibility to relocate applicants for international protection to different reception facilities after initial assignment to a reception centre?**

Sim

**Q13. b) If yes, which of the below criteria are applied, or a combination thereof, for relocation to a different reception centre:**

A recolocação num outro alojamento de um requerente de proteção internacional pode ocorrer atentas alterações na capacidade de hospedagem das instalações, alteração do agregado familiar, necessidades clínicas ou incidentes relativos ao cumprimento das regras do local de acolhimento.

A decisão de recolocação é tomada em função do caso concreto, avaliando aspetos objetivos e subjetivos, não existindo um quadro padrão para o realojamento dos requerentes de asilo.

- i) *Capacity/bed management issues*
- ii) *Change in family profile (e.g. birth of a child)*
- iii) *Medical or special need reasons*
- iv) *Incidents at centres which may require transfer to alternative accommodation*
- v) *Time limits (procedural-driven)*
- vi) *Programme for voluntary return to the country of origin*
- vii) *Any other reasons?*

### Section 3 Quality: National Legislation on Material Reception Conditions

(Maximum 3 pages)

The Synthesis Report will review Member States' national legislation on basic material reception conditions (i.e. the provision of food, clothing, and financial allowance) that relate to the nature of the experience of being accommodated in a reception facility. Additionally, the Synthesis Report aims to provide an overview on some other quality criteria that relate to the nature of the experience of being accommodated in a reception facility, such as the available surface per applicant, the supervision rate (number of staff per applicant), and the possibility of leisure activities. Furthermore, to provide a more comprehensive overview of non-material reception

conditions, a table is included in the Annex which will map additional rights granted to applicants for international protection in the (Member) State's reception system as laid down in national legislation. Member States are kindly requested to fill out table 1A in Annex 1 for this purpose.

**Q14. According to national legislation in your (Member) State, what are applicants for international protection who are accommodated in reception facilities entitled to in terms of the following reception conditions:**

- a) Food;
- b) Clothing;
- c) Financial allowance<sup>11</sup>.

Please briefly describe your national legislation in relation to aforementioned material reception conditions and make reference to the relevant provisions in national legislation.

Aos requerentes de proteção internacional é providenciado um conjunto de bens e serviços de diversa natureza:

- Alimentação: cedência em espécie de bens alimentares obtidos pela participação de entidades públicas no seu financiamento e por entidades da sociedade civil (ex. Banco Alimentar contra a Fome, que providencia aos centros de acolhimento bens alimentares para redistribuição pelos requerentes de proteção internacional);
- Vestuário: cedência em espécie de roupas obtidas com o apoio de entidades da sociedade civil;
- Subsídios financeiros: apoio mensal no montante de 150€.

Para além destes apoios, aos requerentes de proteção internacional é providenciado o fornecimento de bens de primeira necessidade (higiene pessoal, higiene neonatal e infantil), comida para bebés, assistência médica e medicamentosa, educação e material escolar aos menores em idade escolar, cartões de telefone.

**Q15. Please indicate in Table 3 below for each type of reception facility in place in your (Member) State: the available surface per applicant (in square meters); the supervision rate (number of staff per applicant); and specify whether applicants have the possibility to take part in organised leisure activities.**

**Table 3 Other quality criteria for reception facilities that relate to the applicant's experience of being accommodated in a reception facility**

Type of accommodation	Available surface per applicant in square meters	Supervision rate (number of staff per applicant)	Possibility of leisure activities? Yes/No. If yes, briefly describe
Collective initial/transit reception centres	1325,9 m <sup>2</sup>	9/47	Espaços de convívio e lazer, com televisão, revistas
Collective open reception centres	2.815,80 m <sup>2</sup>	19/42	Espaços de convívio e lazer; cozinha; banco de roupa usada; biblioteca e mediateca; espaço infantil (creche/jardim de infância); quiosque Internet; lavandaria e pequenos arranjos;

<sup>11</sup> Please explain what costs the financial allowance is intended to cover (e.g. does it cover accommodation costs, does it include pocket money etc) and specify whether the financial allowance is provided de facto and/or whether it can be used to remunerate applicants who carry out work (small tasks) within the reception facility.

**EMN Focussed Study 2013:**  
*The Organisation of Reception Facilities for Asylum Seekers in different Member States*

			<p>polidesportivo descoberto (futebol de 5; basquetebol e andebol)</p> <p>São ainda promovidas visitas socioculturais, ateliês de trabalhos manuais, sessões de cinema, participação no grupo de teatro, voluntariado (manutenção, distribuição dos alimentos, apoio em tradução e/ou mediação no CAR).</p>
<i>Special reception centres or facilities for vulnerable groups (e.g. victims of torture or specific vulnerable female applicants)</i>	n.a.	n.a.	n.a.
<i>Special separate reception centres for unaccompanied minors</i>	524	10/13	<p>Espaços de convívio e lazer; banco de roupa usada; parque infantil (creche/jardim de infância);</p> <p>São promovidas ainda visitas socioculturais, atividades desportivas, culturais e ateliês de trabalhos manuais (basquete, dança hip-hop, jiu-jitsu, atelier de culinária), bem como encorajada a aprendizagem de tarefas domésticas básicas (arrumação e limpeza).</p>
<i>Private houses or flats: arranged and paid for by competent authorities</i>	n.a.	n.a.	n.a.
<i>Private hotels: arranged and paid for by competent authorities</i>	n.a.	n.a.	n.a.
<i>Individually arranged accommodation such as houses, flats, hotels and/or possibilities of staying with friends and/or family</i>	n.a.	n.a.	n.a.
<i>Other premises for the purpose of accommodating applicants for international protection which are arranged and paid for by the competent authorities</i>	n.a.	n.a.	n.a.

**Q16. Has your (Member) State developed guidelines or a handbook in relation to the reception offered to applicants for international protection?**

No âmbito da parceria “Acolhimento e Integração de Requerentes de Asilo” desenvolvida pelo Conselho Português para os Refugiados, Câmara Municipal de Loures, Segurança Social e Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, foi elaborado o “Guia de Acolhimento e Integração dos Refugiados em Portugal” ([http://www.refugiados.net/gref/esq\\_proc\\_jur.html](http://www.refugiados.net/gref/esq_proc_jur.html)). Este guia vocacionado para os agentes que atuam no acolhimento de refugiados, identifica o procedimento de asilo, o acesso aos serviços de saúde, educação, emprego, formação profissional e apoio social, bem como disponibiliza um acervo de documentação jurídica (legislação e jurisprudência) internacional, europeia e nacional sobre o asilo.

Por outro lado foram elaborados manuais referentes integração dos requerentes de proteção internacional no domínio do mercado de trabalho, em particular o Guia de Boas Práticas para a Integração de Imigrantes e Refugiados nos Centros de Formação Profissional ([http://vias.refugiados.net/pdfs/gbp\\_01\\_indice\\_apresentacao\\_e\\_introd.pdf](http://vias.refugiados.net/pdfs/gbp_01_indice_apresentacao_e_introd.pdf)) e o Modelo Integrado de Acolhimento, Orientação e Formação de Base para a Inclusão de Públicos em Particular Situação de Exclusão Social ([http://vias.refugiados.net/pdfs/modelo\\_integrado2008.pdf](http://vias.refugiados.net/pdfs/modelo_integrado2008.pdf)).

***Q17. What control mechanisms are in place to ensure that reception conditions are provided according to the standards specified in national legislation or other protocols/regulations?***

[Insert Response here]

O licenciamento e fiscalização das condições de acolhimento estão a cargo do Instituto de Segurança Social, através da avaliação, vistorias técnicas e ações inspetivas (artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 99/2011, de 28 de Setembro).

A avaliação e vistorias técnicas com vista à atribuição de licenças incidem na verificação da conformidade das atividades desenvolvidas face à previsão na licença de funcionamento e na qualidade e regularidade dos serviços prestados aos utentes (condições de instalação e alojamento, adequação, do equipamento, alimentação e condições higio-sanitárias). As ações de fiscalização dos estabelecimentos incidem nos mesmos aspetos numa perspetiva de prevenção de práticas ilegais nestes domínios.

Por outro lado, outras entidades poderão proceder a ações inspetivas, designadamente a Provedoria de Justiça e Inspeção Geral da Administração Interna aos centros de acolhimento de requerentes de proteção internacional de regime fechado, ou os serviços de proteção civil no que respeita á salvaguarda da segurança física e contra incêndios das instalações.

***Q18. Has there been a public debate about the quality of reception facilities in your Member State in the period from 2008 onwards - to date?***

*(Yes/No). If yes, please describe the parties involved and their main arguments.*

O debate público sobre a qualidade das instalações de acolhimento de requerentes de proteção internacional não assume grande relevância a nível nacional. No entanto, em agosto de 2012 foi relatada pelos utentes do Centro de Acolhimento de Refugiados (regime aberto) a degradação das condições de acolhimento em razão da sobrelotação do mesmo ([http://www.dn.pt/inicio/portugal/interior.aspx?content\\_id=2742783](http://www.dn.pt/inicio/portugal/interior.aspx?content_id=2742783), [http://www.jn.pt/PaginaInicial/Sociedade/Interior.aspx?content\\_id=2742722&page=-1](http://www.jn.pt/PaginaInicial/Sociedade/Interior.aspx?content_id=2742722&page=-1)). Neste contexto, o SEF, o ISS e o CPR celebraram protocolo de colaboração de modo a promover uma melhor gestão da capacidade de acolhimento.

***Q19. Does primary research exist in your Member State, evaluating the quality of reception facilities?***

*(Yes/No). If yes, please indicate the source and the outcome.*

A investigação sobre as condições de acolhimento de requerentes de proteção internacional é escassa. De entre os poucos estudos e relatórios de projetos salientam-se os seguintes, cuja relevância é reduzida dada a distância temporal da sua elaboração:

- Recomendações para a melhoria das políticas de acolhimento e integração dos requerentes de asilo

da parceria transnacional EQUAL ASPIRE! (2004),  
[http://acolheintegra.refugiados.net/recomendacoes\\_aspire.pdf](http://acolheintegra.refugiados.net/recomendacoes_aspire.pdf);

- Orientação e capacitação dos requerentes de asilo na Irlanda e em Portugal, Relatório do Grupo de Trabalho do Projecto ASPIRE!, no âmbito do Programa EQUAL da União Europeia (2004), [http://acolheintegra.refugiados.net/gt\\_orientacao\\_e\\_capacitacao.pdf](http://acolheintegra.refugiados.net/gt_orientacao_e_capacitacao.pdf);
- Tavares P. (1998), Os direitos sócio-económicos dos refugiados: trabalho e educação; Lisboa, [www.cidadevirtual.pt/cpr](http://www.cidadevirtual.pt/cpr);
- Caldeira, R. (1998); Integração Sócio-Económica de Refugiados na Sociedade de Acolhimento: Estudo de Caso; Lisboa, [www.cidadevirtual.pt/cpr](http://www.cidadevirtual.pt/cpr).

Com um pendor académico, evidencia-se a recente investigação comparativa sobre a atuação de Portugal e Brasil no domínio das políticas de proteção e assistência dadas aos refugiados, com particular ênfase na salvaguarda dos direitos humanos. Deste estudo é de salientar a orientação de Portugal “para o acolhimento e satisfação das necessidades primárias dessa população [requerentes de proteção internacional], assim como adequou sua estrutura administrativa interna, de forma que estivesse alinhada aos princípios de proteção internacional consagrados nos tratados internacionais relativos ao refúgio” (Silva; 2012)<sup>12</sup>, no quadro da política europeia de asilo.

---

<sup>12</sup> Silva, A. (2012), *Políticas públicas de assistência e proteção dos direitos humanos dos refugiados em Portugal e no Brasil*. Dissertação de mestrado, Universidade Nova de Lisboa – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Lisboa, Portugal (<http://run.unl.pt/handle/10362/7682>)



**Section 4**  
**Flexibility**  
(Maximum 3 pages)

The *Synthesis Report* will analyse the flexibility of reception facilities in (Member) States vis-à-vis the fluctuating and/or sudden influxes of applicants for international protection. (Member) States are asked to provide figures or estimations on the total number of applicants entitled to reception<sup>13</sup>, the total number of applicants accommodated in reception facilities, as well as figures or estimations on the maximum capacity and average occupation rate of reception facilities. (Member) States are asked to describe whether they have experienced any (disproportionate) pressure on their reception systems during 2008-2012 and are asked to provide an overview of the different flexibility mechanisms that they have in place and/or have applied. The *Synthesis Report* will aim to identify good practices of (Member) States in handling (disproportionate) pressure on their reception system, and where relevant, reference will be made to the use (and effectiveness) of flexibility mechanisms.

**Q20 Please fill out the national statistics in Table 4 below:**

**Table 4 National statistics on flexibility**

	2008	2009	2010	2011	2012
<b>Total number of applicants entitled to reception</b>	<b>244</b>	<b>236</b>	<b>277</b>	<b>410</b>	<b>552</b>
	163	169	201	297	361
	81	67	76	113	191
<b>Total number of applicants accommodated in reception facilities</b>	<b>244</b>	<b>236</b>	<b>277</b>	<b>410</b>	<b>552</b>
	163	169	201	297	361
	81	67	76	113	191
<b>Maximum number of applicants that could be accommodated in reception facilities</b>	<b>244</b>	<b>236</b>	<b>277</b>	<b>410</b>	<b>552</b>
	163	169	201	297	361
	81	67	76	113	191
<b>Average occupation rate in reception facilities</b>	<b>3,11</b>	<b>3,22</b>	<b>3,74</b>	<b>4,21</b>	<b>5,74</b>
	<b>3,40</b>	<b>3,93</b>	<b>4,60</b>	<b>4,52</b>	<b>5,29</b>
	<b>2,70</b>	<b>2,23</b>	<b>2,53</b>	<b>3,77</b>	<b>6,37</b>

**Nota metodológica:**

1. Total number of applicants entitled to reception: total de requerentes de asilo com alojamento apoiado pelo CPR e de requerentes de asilo alojados nos EECIT (pedidos de asilo na fronteira);
2. Total number of applicants accommodated in reception facilities: total de requerentes de asilo

<sup>13</sup> These statistics are requested to provide an overview on the number of applicants in reception as a whole, differentiating between those accommodated in reception facilities and those applicants who are entitled to reception, but who do not require accommodation (but do receive other services e.g. a financial allowance).

alojados no CAR e de requerentes de asilo alojados nos EECIT (pedidos de asilo na fronteira);

3. Maximum number of applicants that could be accommodated in reception facilities: capacidade maxima do CAR e EECIT do aeroporto de Lisboa (único aeroporto onde houve pedidos de asilo)
4. Average occupation rate in reception facilities: (*weighted average*) média ponderada (2)/(3); de salientar que não é considerada rotação (*turnover*) no alojamento.

***Q 21. Please describe any pressure that your (Member) State may have experienced in relation to the reception of applicants for international protection during the period 2008-2012 and briefly explain possible reasons for such pressure. (Note that annual statistics from Eurostat on the number of applications for international protection, first decisions, etc. over the years 2008-2012 will be incorporated in the relevant section of the Synthesis Report. Hence, if relevant, you may refer to a period of pressure by comparing the number of applications with the capacity of your (Member) State's reception system).***

Nos últimos dois anos (2011-2012) verificou-se um aumento do número de pedidos de proteção internacional. Como elementos explicativos poder-se-ão enunciar os efeitos dos conflitos no norte de África, quer no que refere ao aumento de requerentes oriundos destes países como à alteração de rotas migratórias com origem na África subsariana que utilizavam aqueles países como “plataforma” (*hub*) para ligações com outros destinos europeus (ex. Grécia, Turquia). Este último elemento poderá ter sido potenciado pela inauguração de novas rotas de transporte aéreo comercial entre Lisboa e Acra (Gana) ou Bamaco (Mali) bem como com a oferta disponível da Guiné Bissau e Senegal. Apesar de ser um aumento significativo, não se considera uma pressão extrema atenta a dimensão do fenómeno em Portugal.

***Q 22. Which flexibility mechanisms are foreseen and/or have been used in case there are shortages or surpluses in reception facilities? Please answer this question by indicating in Table 5 below whether any of the below mechanisms exist in your Member State and whether they have been actually used:***

**Table 5 Flexibility Mechanisms**

Type of mechanism	Does this exist in your (Member) State? (Yes/No)	If yes, please describe	Has this mechanism been used? (Yes/No) If yes, please describe
Early warning mechanism <sup>14</sup> (including any software programmes monitoring capacity and occupancy in reception facilities)	Não	n.a.	n.a.

<sup>14</sup> An early warning mechanism refers to a monitoring system, e.g. a mechanism that monitors the inflow of applicants for international protection, evaluating in particular whether the (Member) State possesses the necessary capacity to deal with increased (or decreased) pressure. Such a monitoring system would enable identification of possible shortcomings (or excess capacity) at an early stage. An early warning mechanism could for example include a.o. any software programmes monitoring capacity and occupancy rate in reception facilities.

<b>Additional reception centres acting as buffer capacity</b>	Sim	Unidades hoteleiras ou equiparados, bem como casas particulares	Sim
<b>Emergency plans</b>	Não	n.a.	n.a.
<b>Budget flexibility (to increase or decrease the budget when necessary)</b>	Não	n.a.	n.a.
<b>Employing more case-workers to speed up decision-making</b>	Sim	Transferência interdepartamental no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	Em 2012 o Gabinete de Asilo e Refugiados do SEF foi reforçado com dois peritos
<b>Fast-tracking procedures</b>	Sim	Perante afluxos significativos poderão ser adotados mecanismos de análise sumária do procedimento	Mecanismo adotado em 2013 quando um conjunto de cerca de 30 cidadãos de nacionalidade síria apresentou pedidos de asilo na fronteira no mesmo dia.
<b>Application of different standards/modalities of reception conditions in emergency situations<sup>15</sup></b>	Não aplicável, uma vez que nunca foi necessário.	n.a.	n.a.
<b>Provision of financial vouchers/allowance to cover costs of private accommodation</b>	Sim		
<b>Review for specific categories of applicants who obtain priority access to reception</b>	Sim	Em razão da proteção de grupos mais vulneráveis	Colocação de famílias com crianças ou mulheres grávidas em alojamento particular, mais adequado à sua condição e ao mesmo tempo disponibilizando

<sup>15</sup> Article 14 paragraph 8 of the Reception Conditions Directive 2003/9/EC stipulates that: “Member States can exceptionally set modalities for material reception conditions different from those provided for in Article 14 for a reasonable period which shall be as short as possible, when: an initial assessment of the specific needs of the applicant is required; material reception conditions, as provided for in article 14, are not available in a certain geographical area; housing capacities normally available are temporarily exhausted; the asylum seeker is in detention or confined to border posts. The different conditions must cover in any case basic needs”.

			alojamento no CAR a outros requerentes; colocação de menores não acompanhados com idade superior a 16 anos no CAR, disponibilizando vagas na CACR para menores de 16 anos
<b>The use of excess space for other purposes</b>	Não	n.a.	n.a.
<b>Other?</b>	n.a.	n.a.	n.a.

**Q 23. Please indicate best practices in handling (disproportionate) pressure as well as ability to adjust to fluctuating numbers of applications over time. Where possible, please refer to the use (and effectiveness) of any of the aforementioned flexibility mechanisms.**

Portugal não enfrentou nos últimos dez anos qualquer pressão desproporcionada de requerentes de proteção internacional, pelo que as carências de alojamento foram respondidas com o recurso a unidades hoteleiras ou equiparados.

**Section 5**  
**Efficiency**  
*(Maximum 2 pages)*

*The Synthesis Report will provide an overview of the costs of the current reception facilities provided in the (Member) States, as well as the median and interquartile ranges of the duration of an applicant's stay and average occupancy rate in reception facilities. In Table 6 below, Member States are requested to fill out information on the total costs of reception, split up in direct and indirect costs, and Dublin and non-Dublin cases. (Member) States are kindly asked to also explain what is covered by such costs.*

*The aim is to start collection of such statistics to gain an insight into what is covered under the total costs of reception in different Member States. The Synthesis Report will not aim to compare reception costs between Member States due to the complexity involved (e.g. Member States include different services under costs<sup>16</sup>).*

**Q24. Please fill in the national statistics Table 6 below (please provide figures or, if not possible, estimates thereof):**

Atualmente não é possível a consolidação de informação financeira relativa ao orçamento e encargos financeiros com o nível de desagregação solicitado. De salientar que os sistemas contabilísticos nacionais estão em transformação, diferem entre as principais entidades envolvidas

<sup>16</sup> The European Platform for Reception Agencies (EPRA) has scheduled activities for the 4<sup>th</sup> quarter of 2013 to start dialogue on development of methods to improve comparability of reception costs between Member States.

(SEF, ISS e CPR) e necessitavam de recursos não disponíveis no atual contexto.

No entanto, considera-se pertinente o desenvolvimento futuro de ações tendentes à produção de documentos consolidados que permitam a avaliação do esforço financeiro do Estado Português em matéria de acolhimento de requerentes de asilo.

**Table 6 National Statistics on Efficiency**

	2008	2009	2010	2011	2012
<b>National budget allocated to the reception of applicants for international protection</b>					
<b>Total costs of reception</b>					
<b>Total direct costs<sup>17</sup></b>					
<b>Total indirect costs<sup>18</sup></b>					
<b>Total costs of reception including Dublin cases</b>					
<b>Total costs of reception excluding Dublin cases</b>					
<b>Inflow of new applicants to reception facilities</b>					
<b>Inflow/return of applicants who have temporarily left a reception facility</b>					
<b>Outflow of applicants from reception facilities, who do not return later</b>					
<b>Share of applicants in reception facilities who have received a final decision on their application</b>					
<b>Median<sup>19</sup> range of an applicant's stay</b>					
<b>Interquartile<sup>20</sup> ranges of an applicant's stay</b>					

<sup>17</sup> Direct costs refer to explicitly defined costs and budgets for the reception of applicants for international protection in each (Member) State.

<sup>18</sup> Indirect costs refer to costs that are not directly measurable (as costs are borne by a wide range of stakeholders and further relate to the applicant's access to general public services).

<sup>19</sup> The median is the numerical value separating the higher half of the distribution of the lower half (middle value).

<sup>20</sup> The interquartile ranges refer to the value of the first quartile (25 percentile) and the third quartile (75 percentile) in a distribution.

***Q25. Are cost (estimations) available for the flexibility mechanisms used in your Member State (see Question 22)?***

*[If yes, please provide these here.]*

Ver Q.24.

***Q26. What is the tolerance time for extended stay of applicants in reception facilities who have already received a final decision on their application?***

No caso de concessão do estatuto de protecção internacional, e se verifique que o cidadão não dispõe de autosuficiência económica e pretende continuar a ser apoiado é celebrado entre o cidadão e o ISS um contrato tendente à promoção de um processo de autonomização e integração social do mesmo. No caso de a decisão ser negativa, é concedido ao requerente de protecção internacional um prazo de trinta dias.

**Section 6**  
**Conclusions**  
*(Maximum 2 pages)*

*This Section will outline the main findings of the Study and present conclusions as to what extent the organisation of the reception system impacts on the flexibility, efficiency, and quality of reception facilities.*



***Q27. Please summarise the organisation of reception facilities in your (Member) State, indicating main strengths and weaknesses (please specify any evidence for these findings)***

A organização dos equipamentos de receção de requerentes de asilo em Portugal está intimamente relacionada com a reduzida dimensão e pressão desta tipologia de fluxo de pessoas. Em Portugal existem dois centros de acolhimento em regime aberto para requerentes de asilo (um deles vocacionado para crianças) e três instalações de acolhimento em regime fechado equiparados a centros de instalação temporária nos principais aeroportos internacionais (Lisboa, Faro e Porto).

Como principais pontos fortes identificam-se:

- A atuação em parceria entre entidades públicas e privadas, em particular o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Segurança Social, Santa Casa da Misericórdia, ACIDI e Conselho Português para os Refugiados, sem prejuízo de outras entidades;
- A abordagem humanista, digna e especializada no acolhimento de requerentes de proteção internacional, promovendo a prestação de serviços e a integração destas pessoas, quer em termos de prestação de apoios pecuniários, saúde, apoio psicológico, mobilidade, documentação e educação.

Como pontos fracos enunciam-se:

- A capacidade de acolhimento estará a ficar desajustada face ao contínuo aumento dos pedidos de proteção internacional, atenta a expressividade da taxa de ocupação dos centros de acolhimento (3,11) e o número de camas disponíveis em centros de acolhimento de regime aberto (42) face à uma média anual de pedidos de proteção internacional (206,8) e a tendência crescente destes pedidos;
- A reduzida expressão da proteção internacional em Portugal poderá condicionar uma melhor focalização e especialização para a problemática, quer do ponto de vista político, administrativo, académico e social, havendo maior enfoque perante situações limite.

***Q28. Please summarise whether your (Member) State has experienced pressure on its reception facilities (in terms of both in-and outflow, and duration of the processing time of applications) and indicate what measures have been most successful in handling such pressure***

A reduzida expressão do número de pedidos de proteção internacional em Portugal, apesar da tendência crescente dos últimos anos, não provocou uma pressão determinante nos equipamentos de receção de requerentes de asilo. Não obstante a referida expressividade da taxa de ocupação dos centros de acolhimento, os equipamentos existentes vão respondendo às necessidades evidenciadas. As carências identificadas em termos de capacidade de acomodamento são supridas mediante o recurso pontual a unidades hoteleiras ou equiparados, resposta que implica algumas limitações na abordagem de proteção, acolhimento dos requerentes de asilo,

No entanto assinala-se a título de exemplo um episódio associado à sobrelotação do Centro de Acolhimento de Refugiados em agosto de 2012. A resposta institucional foi a celebração de um protocolo de colaboração de modo a promover um melhor acolhimento e integração dos requerentes de proteção internacional, após decisão de admissibilidade do pedido, entre o SEF, o CPR, o ACIDI e outras entidades governamentais. Assim, pode afirmar-se que o aprofundamento de parcerias entre entidades públicas e privadas constitui uma boa prática na receção de requerentes de asilo. Deste modo é possível a maximizar as diferentes valências e abordagens para a implementação de políticas e solução das necessidades concretas das populações alvo.

***Q29. Please describe best practices in controlling costs of reception facilities whilst ensuring quality (maximum half a page)***

Atenta as dificuldades de consolidação de informação financeira relativa não é possível de momento proceder à avaliação de boas práticas neste domínio. No entanto, considerando a pertinência da avaliação do esforço financeiro do Estado Português em matéria de acolhimento de requerentes de asilo, serão

desenvolvidos mecanismos de monitorização e indicadores em harmonia com práticas identificadas noutros Estados Membros.

## Annex 1 Reception Conditions in different Reception facilities

Please fill out the table below concerning the rights granted to applicants for international protection as laid down in national legislation in different reception facilities.

**Table A1.1 Reception conditions in different reception facilities**

	Collective initial/transit reception centres	Collective open reception centres	Special reception centres/facilities for vulnerable groups	Special separate receptions centres for UAMs	Private houses or flats <sup>21</sup>	Private hotels <sup>22</sup>	Individually arranged accommodation <sup>23</sup>	Other premises	Comments
<b>Food</b>	Sim	Sim		Sim	Não	Não			
<b>Clothing</b>	Sim	Sim		Sim	Não	Não			
<b>Financial allowance<sup>24</sup></b>		Sim		Sim	Sim	Sim			
<b>Emergency health care</b>	Sim	Sim		Sim	Sim	Sim			
<b>Medical care</b>	Sim	Sim		Sim	Sim	Sim			
<b>Psychological care</b>	Sim	Sim		Sim	Sim	Sim			
<b>Free legal assistance</b>	Sim	Sim		Sim	Sim	Sim			
<b>Interpretation services</b>	Sim	Sim		Sim	Sim	Sim			
<b>Access to education</b>		Sim		Sim	Sim	Sim			

<sup>21</sup> Arranged and paid for by competent authorities.

<sup>22</sup> Arranged and paid for by competent authorities.

<sup>23</sup> E.g. houses/flats/hotels and/or staying with friends and family.

<sup>24</sup> Please explain what this consists of.

**EMN Focussed Study 2013:**  
*The Organisation of Reception Facilities for Asylum Seekers in different Member States*

<b>Access to vocational training</b>		Sim		Sim	Sim	Sim			
<b>Access to employment (after which period of time?)</b>		Sim			Sim	Sim			
<b>Other? Transportation</b>		Sim (títulos de transportes públicos; táxi quando devidament e fundamenta do)		Sim (títulos de transportes públicos; táxi quando devidament e fundamenta do)					